



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.448, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.445, de 22 de Dezembro de 2.017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 07		FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2499.0000		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
502	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
12.365.0017.2501.0000		EDUCACAO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB MAGISTERIO 60	
582	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000,00
12.365.0017.2503.0000		EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB MAGISTER	
587	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
12.361.0017.2499.0000		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
1326	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00
12.361.0017.2502.0000		EDUCACAO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%	
1389	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<u>120.000,00</u>
		Total..... R\$	900.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 07		FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2498.0000		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB MAGISTERIO 60%	
500	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
501	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	300.000,00
12.365.0017.2501.0000		EDUCACAO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB MAGISTERIO 60%	
584	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	50.000,00
12.361.0017.2504.0000		EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%	
1390	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<u>150.000,00</u>
		Total..... R\$	900.000,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.448, de 22 de Dezembro de 2.017.....

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Dezembro de 2.017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 22 de Dezembro de 2.017.